



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 594/91

PUBLICAÇÃO

Fôlha Oficial do Estado do
da 12/04/91, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 17/07/92

Almeida
PSTO

FICA RECONHECIDO DE UTILIDA-
DE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA-
CULTURAL DE CABEDELO (AACC), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CA-
BEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pú-
blica a Associação Artística-Cultural de Cabedelo (AACC).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo, 04 de abril de 1991.

Sebastião Plácido de Almeida
SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-
Prefeitura Municipal do Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
CIC. 008.782.784-00
Prefeito

